



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica

10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RODRIGO MEDEIROS CINTRA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 17.894.064/0001-86, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação Giselda Aparecida Pontes de Castro e o Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra, inscrito no CNPJ nº 23.771.603/0001-84, com sede neste município, à Rua Francisco Lemos Neto, 189 – Distrito de Olhos D’água da Canastra, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Senhora VALERIA MARIA DA SILVA FERNANDES, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 212.519.628-07, portadora do RG 30.275.563, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada neste Município, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 003/2023, oriundos do Processo Administrativo nº 072/2023, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto repasse financeiro referente a concessão de gratificação natalina aos funcionários, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal e o memorando interno expedido pela Secretaria Municipal de Educação, vinculando-se ao Termo de Colaboração nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor total do repasse financeiro será de **R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme especificado no memorando da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 e nos termos da lei municipal nº 1225 de 30 de agosto de 1994.

JG: Júlio

SB: Sônia Braga
VM: Valéria Fernandes

G. Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitante com o presente instrumento e demais termos aditivos.

Delfinópolis-MG, 01 de Dezembro de 2025


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VALÉRIA MARIA DA SILVA FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA


GISELDA APARECIDA PONTES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Giselda Ap. Pontes de Castro
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 537.447.838-34

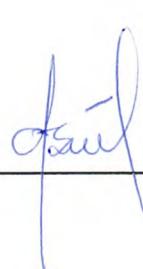
TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF:

Mateus de Matos Braga
Auxiliar Administrativo
CPF: 126.126.306-51


Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO:  08.124.910